





REGULAMENTO INTERNO PARA USO DO ESPAÇO DE COWORKING DO CENTRO DE EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA – CEI/UFRGS

CAPÍTULO I – DO REGULAMENTO INTERNO

Cláusula 1ª - Este Regulamento Interno é um instrumento destinado a disciplinar a utilização compartilhada do espaço de coworking do CEI, sendo aplicável ao usuário abaixo.

Nome:	
CPF/CNPJ:	
Fone:	
Email:	
Vinculo com a UFRGS: () Sim () Não	Tipo de vínculo:
Qual unidade/instituto:	
Qual o propósito do uso: () estudo () Trabalho () Outro
Gostaria de se increver na lista de envio da l	Newsletter mensal do CEI () Sim () Não

Cláusula 2ª - O USUÁRIO terá direito de usar as dependências comuns do COWORKING CEI, obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores observem, com absoluto rigor, as regras do "Regulamento Interno da incubadora".

CAPÍTULO II – DA UTILIZAÇÃO DO COWORKING CEI

Cláusula 3ª - Cada USUÁRIO deve pautar o uso e fruição de sua ESTAÇÃO e das demais dependências comuns do COWORKING CEI de maneira a não causar desconforto ou embaraços, seja a outros USUÁRIOS, a colaboradores ou à administração do COWORKING CEI.

Cláusula 4ª - O acesso ao COWORKING CEI será apenas aos USUÁRIOS cadastrados.

Cláusula 5^a - O COWORKING CEI funcionará apenas nos dias úteis, das 9:00 horas às 17:00 horas, <u>podendo sofrer alterações em situações excepcionais</u>, <u>sem que isso implique em falha do serviço</u>. Este horário poderá ser extendido dependendo de negociação prévia.

Cláusula 6ª - É vedado a qualquer USUÁRIO, sem prejuízo das demais disposições previstas no Regimento Interno:

Centro de Empreendimentos em Informática Instituto de Informática – UFRGS Caixa Postal 15064 91501-970 Porto Alegre – RS – Brasil http://www.inf.ufrgs.br/cei cei@inf.ufrgs.br Fone/Fax +55 (51) 3308 6160 Fone +55 (51) 3308 7032



- a) Exercer atividades varejistas, atacadistas ou industriais, que demandem estoque de mercadorias, materiais ou insumos no **COWORKING CEI**, atividades com fins ilícitos, tais como, exemplificando, crime cibernético, pedofilia, prostituição, etc. e outros que violem a lei ou a moral e os bons costumes, ou atividades do tipo pirâmide;
- b) Utilizar o **COWORKING CEI**, a **SALA** e/ou a **ESTAÇÃO** como depósito de mercadorias, materiais ou insumos, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades:
- c) Instalar mobiliário e/ou equipamentos de escritório adicionais, periféricos como impressoras, multifuncionais e fax, cabeamentos e conexões de telefonia e internet autônomas, salvo se previamente autorizado, por escrito, por algum membro do **CEI.**
- **Cláusula 7ª -** O nível de ruído deve ser o mínimo possível para não perturbar os demais **USUÁRIOS**, sendo proibido gritar, gargalhar, ouvir música sem fones de ouvido e falar alto ao telefone/celular. As videoconferências, preferencialmente, devem ser feitas em outros ambientes externos a sala de **COWORKING CEI**.
- Cláusula 8ª É vedada a entrada de animais, bem como uso de drogas ou fumo dentro do COWORKING CEI. Também é proibido o consumo de bebida alcóolica.
- Cláusula 9º Os USUÁRIOS são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados no COWORKING CEI, sendo que quaisquer danos e avarias deverão ser ressarcidos pelo USUÁRIO, mediante orçamentos e execução do conserto por parte do USUÁRIO.
- Cláusula 10 Os USUÁRIOS deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda dos bens que permanecerem no COWORKING CEI. A equipe do CEI e demais usuários do COWORKING CEI não se responsabilizam pelos bens deixados pelo USUÁRIO no COWORKING CEI, na SALA, na ESTAÇÃO e/ou no armário.
- Cláusula 11 Os USUÁRIOS deverão manter sua SALA e/ou ESTAÇÃO com aparência organizada, sem papéis espalhados sobre a mesa, fios dando voltas pelo notebook e canetas jogadas entre outros, respeitando o espaço dos demais.
- Cláusula 12 As ESTAÇÕES DE TRABALHO são limitadas e ocupadas por ordem de chegada, não havendo locais marcados nem reserva.

Centro de Empreendimentos em Informática Instituto de Informática – UFRGS Caixa Postal 15064 91501-970 Porto Alegre – RS – Brasil http://www.inf.ufrgs.br/cei cei@inf.ufrgs.br Fone/Fax +55 (51) 3308 6160 Fone +55 (51) 3308 7032



Cláusula 13 - É proibido aos USUÁRIOS o acesso a páginas web pornográfico, ilegal ou de conteúdo perigoso na Internet. A UFRGS mantém sistema de controle de acesso à rede mundial de computadores e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem àviolência, discriminação, pedofilia, prostituição e outros, ou seja, aqueles que sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos USUÁRIOS.

CAPÍTULO III - DA SEGURANÇA

Cláusula 14 - Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na entrada do COWORKING CEI e deverão estar sempre acompanhados de um representante do USUÁRIO.

Cláusula 15 - O COWORKING CEI se isenta de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência de furtos, roubos ou qualquer outro crime ou contravenção penal no interior do COWORKING CEI. Portanto, na eventualidade de ocorrências desse gênero, as providências no âmbito policial e, se necessário, também no âmbito judicial, deverão ser tomadas pelo USUÁRIO lesado.

Cláusula 16 - Solicita-se aos USUÁRIOS para zelar pela segurança, pelo patrimônio e bens contidos na sala, manter o espaço limpo, lavar sua louça e talheres, fechar as janelas e portas em caso de chuva com vento e não deixar alimentos perecíveis no escritório.

CAPÍTULO IV - DA HIGIENE, LIMPEZA e LIXO

Cláusula 17 - O COWORKING CEI se responsabiliza pela manutenção e limpeza das áreas comuns da incubadora e pelo espaço interno do COWORKING CEI. Bens particulares não serão limpos. É responsabilidade dos USUÁRIOS manter os ambientes em perfeito estado para utilização.

Cláusula 18 - Os **USUÁRIOS** do coworking não terão acesso aos banheiros exclusivo do CEI, fazendo-se necessário, poderá utilizar os banheiros coletivos do INF.



CAPÍTULO V - DOS BENEFICIOS

Cláusula 19 - O COWORKING CEI conta com uma área de convivência que estará disponível para os USUÁRIOS. O uso desta dependencia somente é autorizado para contratações de estações por mais de um mês.

Cláusula 20 – Os **USUÁRIOS** que tiverem contratações de espaço mensal terão direito a um armário para o armazenamento de seus bens. Em caso de perda ou extravio da chave, o USUÁRIO ficará responsável em providenciar uma nova cópia.

CAPÍTULO VI - DOS EMPREGADOS E COLABORADORES

Cláusula 21 - Os colaboradores do COWORKING CEI e os prestadores de serviço terceirizados deverão ser tratados com urbanidade e respeito, sendo vedada qualquer forma de discriminação em razão do sexo, origem, raça, cor, religião, estado civil, situação familiar ou idade.

Cláusula 22 - Os USUÁRIOS são os únicos e exclusivos responsáveis pelos empregados e colaboradores que contratarem, obrigando-se a manter o COWORKING CEI isento em relação a quaisquer pleitos, reclamações, indenizações, perdas, prejuízos pleiteados por seus empregados e colaboradores, pois inexiste qualquer tipo de vínculo entre o COWORKING CEI e os empregados e colaboradores dos USUÁRIOS.

CAPÍTULO VII - DOS DANOS

Cláusula 23 - O USUÁRIO que causar dano a outro USUÁRIO, ao COWORKING CEI e/ou a terceiros, dentro da área do COWORKING CEI deverá arcar com o prejuízo financeiro decorrente, podendo, se for o caso, responder civil e criminalmente pela ação ou omissão havida, dolosa ou culposamente, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 24 - Na evidência de ocorrência de situação emergencial no interior da SALA, tal como, curto circuito, incêndio, vazamento de água, putrefação de substância, entre outras, e, estando os respectivos ocupantes ausentes, fica a COWORKING CEI, ou seu representante, autorizada a ingressar na SALA para contornar o problema, sendo o custeio das despesas de tomada das medidas emergenciais de inteira responsabilidade



do respectivo **USUÁRIO**, salvo se verificado que o problema não foi causado por culpa do **USUÁRIO**.

CAPÍTULO VIII - DOS AVISOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Cláusula 25 - Todas as sugestões, reclamações e comunicações formuladas pelos USUÁRIOS poderão ser feitas através do e-mail cei@inf.ufrgs.br ou diretamente ao colaborador responsável pelo COWORKING CEI.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 26 - Os USUÁRIOS declaram e reconhecem que suas atividades empresariais desenvolvidas no COWORKING CEI, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal, tributária, previdenciária e/ou trabalhista disposta na legislação brasileira, sendo, portanto, os únicos e exclusivos responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e seu pelo desempenho, ainda que insatisfatório de seus negócios, assegurando à COWORKING CEI o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso do COWORKING CEI ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade. Por outro lado, o COWORKING CEI não terá qualquer participação advinda dos ganhos do USUÁRIO em sua atividade.

Cláusula 27 - Toda e qualquer relação contratual havida entre a USUÁRIO e terceiros, no interior do COWORKING CEI ou em decorrência das atividades desenvolvidas pela USUÁRIO no COWORKING CEI, não gera qualquer tipo de obrigação e/ou responsabilidade solidária ou subsidiária para a COWORKING CEI, seja em face do USUÁRIO e/ou do terceiro.

Cláusula 28 - O COWORKING CEI não se responsabiliza por acidentes ocorridos com os USUÁRIOS no interior de seu estabelecimento, seja por mau uso dos equipamentos que disponibiliza, seja por problemas de saúde dos USUÁRIOS.

Cláusula 29 - Os USUÁRIOS autorizam a veiculação de seu nome/imagem gratuitamente pela COWORKING CEI, podendo exibi-la em seus meios de comunicação, como site, mídias sociais, eventos, material de propaganda, etc.

Cláusula 30 - As dúvidas e casos omissos são dirigidos à equipe do CEI.

σ		
		Porto Alegre, xx de agosto de 20xx
Equipe CEI		Usuário

Centro de Empreendimentos em Informática Instituto de Informática – UFRGS Caixa Postal 15064 91501-970 Porto Alegre – RS – Brasil http://www.inf.ufrgs.br/cei cei@inf.ufrgs.br Fone/Fax +55 (51) 3308 6160 Fone +55 (51) 3308 7032